



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 505 / 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, **“autorizado”** a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais) mensais pelo período de 16 (meses), iniciando-se retroativamente a 01 de setembro de 2010 e encerrando em dezembro de 2011, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 08 de setembro de 2010.


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Registrado em
...../...../2010
P. P. P.
Publicado em
...../...../2010
ART. 9º, I, L. 9.504/2000
IARAS, SP